

Declaramos para os devidos fins
que a Lei Municipal n.º 2.882/2013,
foi devidamente publicado no Placar Ofi-
cial no período de 16/05/13,
23/05/13.

Secretário de Administração

LEI Nº 2.882, DE 16 DE MAIO DE 2013

**Altera denominação do Programa de
Ações Integradas.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás,
aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º. da Lei Municipal nº. 2.810/2011, passa a
vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º. Fica criado como estratégia de atuação
administrativa, no âmbito municipal, o Programa de Ações Integradas
denominado "PREFEITURA COM VOCÊ".*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 16 DIAS DO MÊS
DE MAIO DE 2013.**


DIOJI IKEDA
Prefeito Municipal


GUIDO RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR
Secretário de Administração